

24.04.2025

PROPOSTA N.º 65/AA/2025

Assunto: SIADAP 3 – Homologação das classificações do ciclo 2023/2024

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso a decorrer em consonância com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, doravante Decreto, e a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, Lei do SIADAP;
- A Comissão de Avaliação reuniu e exerceu as suas competências no âmbito deste processo;
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas;
- Compete ao Dirigente Máximo do Serviço, a homologação das avaliações, nos termos do artigo 71.º da Lei do SIADAP, ou seja, à junta de freguesia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto;

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP:

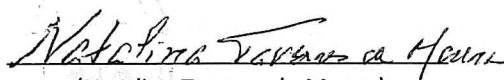
- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas pelas respetivas avaliadoras e constantes nas fichas de avaliação;
- 2) Que seja afixado o respetivo quadro global das classificações da avaliação do desempenho do ciclo 2023/2024, por aplicação do SIADAP 3, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP;

MENÇÃO	Assistente Operacional / Encarregado Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior
Desempenho Excelente	1	1	6
Desempenho Muito Bom	4	4	6
Desempenho Bom	16	3	3
Desempenho Regular	18	9	1

- 3) Que o ato de homologação seja comunicado aos trabalhadores no prazo máximo de cinco dias úteis.

Lisboa, 23 de abril 2025.

Presidente,


(Natalina Tavares de Moura)